



**TERMO ADITIVO Nº 12/19 AO
CONTRATO Nº 16/11 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI E, DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA ECONIT
ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., NA
FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4500, parte, Baldeador, Niterói/ RJ, CEP 24.140-005, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.091.720/0001-51, neste ato representada por seus representantes legais **FÁBIO DE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, identidade nº 06770427-0/IFP-RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 891.629.787-72, e **DIEGO ANTUNES BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 12366298-3/IFP-RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 083.196.627-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 520/0402/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, e de acordo com a disposição estabelecida na cláusula décima terceira do contrato nº 16/11, que ora se adita, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo dos seguintes serviços: **MÃO DE OBRA**: 100 (cem) serventes, 02 (dois) supervisores, 11 (onze) motoristas, 02 (dois) operadores de retroescavadeira, 02 (dois) operadores de varredeira, 02 (dois) coletores; **EQUIPAMENTO**: 10 (dez) caminhões com cabine auxiliar, 02 (duas) retroescavadeiras, 03 (três) saveiros, 01 (uma) varredeira.





PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo em questão está compreendido no limite de 25% estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 954.565,64 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência do acréscimo ora acordado, a tarifa passa a ter o valor mensal de R\$ 7.881.662,37 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos e que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem, assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de junho de 2019.




LUIZ CARLOS FROES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante


RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Administrativo e Financeiro - CLIN
Contratante


FABIO DE ANDRADE PEREIRA
ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Contratada


DIEGO ANTUNES BRITO
ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Contratada



Atribuna

07/06/19

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 12/19 ao Contrato de nº 16/11, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante, e do outro lado como contratada, a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A;

Objeto: O acréscimo dos seguintes serviços: **MÃO DE OBRA:** 100 (CEM) SERVENTES, 02 (DOIS) SUPERVISORES, 11 (ONZE) MOTORISTA, 02 (DOIS) OPERADORES DE RETROESCAVADEIRA, 2 (DOIS) OPERADORES DE VARREDEIRA, 02 (DOIS) COLETORES; **EQUIPAMENTOS:** 10 (DEZ) CAMINHÕES COM CABINE AUXILIAR, 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRA, 03 (TRÊS) SAVEIROS, 01(UMA) VARREDEIRA. Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de

R\$ 954.565,64 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.). Processo Administrativo nº 520/0402.1/19, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NOS TERMOS DO ART.65, PARÁGRAFO 1º, E DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO ESTABELECIDA NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 16/11.